

## RESOLUÇÃO Nº 73/CSMPM, de 24 de outubro de 2012.

Altera a Resolução nº 46/CSMPM que estabelece normas para a distribuição dos feitos no 2º Grau do Ministério Público Militar.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, na forma prevista no artigo 131, inciso I, letra d, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º O inciso IV do art. 5º da Resolução nº 46/CSMPM, de 11 de abril de 2005, passa a vigorar com as seguinte redação:

"Art. 5° .....

IV - Os Membros titulares da CCR e os suplentes, no exercício da titularidade, nos feitos sem fixação de prazo e nos Processos de Correição Parcial decorrentes de Representação do Juiz-Auditor Corregedor da Justiça Militar, destinados a desarquivar inquérito."

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dr. Marcelo Weitzel Rabello de Souza Procurador-Geral da Justiça Militar Presidente

Dr. Mário Sérgio Marques Soares Vice-Presidente do CSMPM Conselheiro Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira Subprocurador-Geral da Justiça Militar Conselheiro Dr. Roberto Coutinho Vice-Procurador-Geral da Justiça Militar Conselheiro

Dr. Edmar Jorge de Almeida Subprocurador-Geral da Justiça Militar Conselheiro-Relator Dr. Péricles Aurélio Lima de Queiroz Subprocurador-Geral da Justiça Militar Conselheiro Dra. Arilma Cunha da Silva Subprocuradora-Geral da Justiça Militar Conselheira

Dra. Hermínia Célia Raymundo Subprocuradora-Geral da Justiça Militar Conselheira Dr. Jorge Luiz Dodaro Corregedor-Geral do Ministério Público Militar Conselheiro